



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 209/2026

Sugere ao Poder Executivo Municipal a instituição do Programa Escola Conectada e Segura, para instalação de terminais digitais (tablets com tecnologia de ponta) na entrada das escolas municipais para controle e notificação de entrada e saída dos alunos via aplicativo móvel, com observância à LGPD, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica sugerido ao Poder Executivo Municipal a implantação do Programa Escola Conectada e Segura, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Maracanaú.

Art. 2º O programa visa modernizar o acompanhamento da frequência escolar, reforçar a segurança nas portarias das escolas e promover a integração digital entre as unidades de ensino e as famílias.

Art. 3º A execução do programa compreenderá a seguinte infraestrutura e sistema:

- I – Instalação de tablets com tecnologia de ponta nas entradas e portarias das unidades escolares, destinados ao registro rápido de acesso do estudante (por meio de reconhecimento facial, biometria ou leitura digital/QR Code);
- II – Disponibilização de aplicativo móvel institucional gratuito para os pais ou responsáveis legais;
- III – Envio automático de notificações em tempo real aos celulares dos pais confirmando a entrada e a saída do aluno;
- IV – Módulo de controle pedagógico para acompanhamento da frequência escolar pela direção e coordenação.

Art. 4º O tratamento dos dados cadastrais e biométricos coletados pelos tablets observará integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD), garantindo:

- I – Consentimento formal e específico do pai, mãe ou responsável legal;
- II – Armazenamento seguro de dados com criptografia;
- III – Veto absoluto ao compartilhamento ou comercialização das informações coletadas;
- IV – Uso exclusivo dos dados para fins de segurança e acompanhamento educacional.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente norma, definindo as especificações técnicas dos tablets e o cronograma de implantação gradativa nas escolas do município.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 1 de Setembro de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 01/09/2026
pelo CPF: ***.314.623-** no IP: 192.168.130.172*

Bruna da Silva Lourenço
Vereador(a) - PT



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

JUSTIFICATIVA

A adoção de tablets interativos com tecnologia de ponta nas entradas das escolas municipais representa uma solução moderna, prática e de excelente custo-benefício para a gestão pública. Diferente de estruturas físicas complexas (como catracas tradicionais),

o uso de tablets simplifica o processo de instalação, possui manutenção acessível e proporciona uma interface ágil e intuitiva para os estudantes.

Ao aproximar o rosto ou apresentar seu identificador digital no tablet situado na portaria da escola, o registro de presença é processado em segundos. Instantaneamente, o pai ou responsável recebe uma notificação em seu smartphone confirmando a chegada ou saída de seu filho.

Essa iniciativa fortalece a segurança escolar, previne o absenteísmo, aproxima a família do cotidiano escolar e reafirma o compromisso do município de Maracanaú com a inovação tecnológica voltada à educação, sem jamais abdicar do rigoroso cumprimento da LGPD (Lei nº 13.709/2018) no cuidado com os dados das nossas crianças e jovens.

Pela relevância social e educacional da medida, contamos com o apoio do Executivo Municipal para a acolhida e execução desta indicação.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/15123

